



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – ATENDENTE DE FARMÁCIA EDITAL Nº 042, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

ATA Nº 01/2024

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, nos termos do Edital de abertura nº 042/2024. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital, para posteriormente então, serem atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 04 (quatro) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, por não preencherem os requisitos de seleção do processo seletivo, foram desclassificadas as candidatas ISABEL CRISTINA DO COUTO (Protocolo de Inscrição nº 676), PRISCILA ANGÉLICA DA SILVEIRA SANTOS (Protocolo de Inscrição nº 680) e ANDRÉIA SCHNEIDER (Protocolo de Inscrição nº 681), que não apresentaram comprovante de Curso de Atendente de Farmácia com carga horária mínima de 120h, descumprindo o item 3.3 do Edital. A candidata restante, preencheu os requisitos e critérios de seleção, estando apta ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada na função de Atendente de Farmácia a contar de 2019 até a data do Edital – 0,10 ponto por mês.
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Ensino Superior Incompleto: 0,05 ponto por disciplina concluída até o máximo de 1,50 ponto.
	Ensino Superior Completo: 2,00 pontos.
	Pós Graduação ou Mestrado: 2,50 pontos
Cursos (cumulativos)	Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Farmácia ou Administrativa – 0,10 ponto por curso com carga horária min. de 8h (máximo 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência apresentados pelos candidatos, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na função de Atendente de Farmácia a contar de 2019. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade, realizados a contar de 2021 até a data do Edital, com carga horária mínima de 8h, relacionado à Área de Farmácia ou Administrativa. Após a distribuição de pontos, a candidata não pontuou em nenhum dos itens. Contudo, como preencheu os requisitos e critérios de seleção do edital, obteve a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	KELLY DE FIGUEIREDO FIGUEIRÓ	0

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”. Os candidatos têm o dia 19/04/2024 para protocolar recurso quanto à pontuação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

concedida na classificação preliminar (presencial), com divulgação da nova lista de classificação, em caso de alteração. Em caso de empate na pontuação e, após esgotados os demais critérios de desempate, sorteio será realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, no dia 22/04/2024, a partir das 9h. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Evandro Luis Lenhart

Felipe Renato Specht da Rosa

Patricia Raquel Mallmann

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS CIRURGIÃO DENTISTA – Edital N° 042.2024

N° Proto- colo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Compro- vação de escolari- dade	4.3 Comprova- ção Curso Atendente de Farmácia 120H	5.1 Experiência como Atendente de Farmácia a contar de 2019 - 0,10 pt. por mês.	5.2 Escolaridade acima da exigida: Superior Incompl. - 0,05 pt. p/ disciplina concluída (máx. 1,50) Superior Compl. - 2,00 pontos; Pós ou Mestrado - 2,50 pontos	5.3 Cursos de Aperfeiçoamento 0,10 ponto por curso de no min. 8h, a contar de 2021. (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifi- cação
676	ISABEL CRISTINA DO COUTO	OK	OK	X	Desclassificada: não apresentou curso de atendente de farmácia com carga horária mínima de 120h (Item 3.3)				
680	PRISCILA ANGÉLICA DA SILVEIRA SANTOS	OK	OK	X	Desclassificada: não apresentou curso de atendente de farmácia com carga horária mínima de 120h (Item 3.3)				
681	ANDRÉIA SCHNEIDER	OK	OK	X	Desclassificada: não apresentou curso de atendente de farmácia com carga horária mínima de 120h (Item 3.3)				
683	KELLY DE FIGUEIREDO FIGUEIRÓ	OK	OK	OK	-	-	-	0	1º

